

RESOLUÇÃO CONSU Nº 01-0802020

RESOLUÇÃO CONSU Nº 01-0802020

Regulamenta os critérios para o retorno gradual das atividades letivas presenciais dos Cursos de Graduação do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS.

O PRESIDENTE do Conselho Superior Universitário – CONSU, do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS, nos termos das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que, por sua vez, estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Parecer CNE/CP nº 5/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020, que flexibilizou a obrigatoriedade da presença física do aluno em atividades práticas, estágios obrigatórios e atividades de extensão nos cursos de graduação, possibilitando seu cumprimento de forma não presencial;

Considerando a Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). (Processo nº 19966.100581/2020-51);

Considerando o Parecer CNE/CP nº 9/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 8 de julho de 2020, que trata do Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 11/2020, homologado parcialmente pelo Ministro da Educação em 31 de julho de 2020 que estabelece orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia e,

Considerando, por fim, o empenho e compromisso do UNIRIOS com sua comunidade acadêmica, a fim de evitar prejuízo às atividades do corrente semestre letivo,

RESOLVE:

Capítulo I – Do objetivo

Art. 1º Regularizar os critérios para o retorno gradual das atividades acadêmicas presenciais no Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios.

Parágrafo Único - As medidas contempladas nesta Resolução e demais documentos normativos da IES são de Responsabilidade de TODOS e deverão ser estritamente observadas por todas as pessoas e grupos pertencentes à comunidade acadêmica que realizam atividades presenciais nas instalações do UniRios.

Capítulo II – Das orientações ao Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas

Art. 2º - O UniRios instituiu um Protocolo de Biossegurança destinado ao estabelecimento das medidas preventivas para o retorno gradual das atividades acadêmicas presenciais, disponibilizado no site www.unirios.edu.br, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e no App do UniRios.

Art. 3º - Enquanto o estudante do UniRios estiver realizando atividades acadêmicas presenciais, deverá seguir todas as recomendações dos órgãos oficiais de Saúde e nas normas constantes no Protocolo de Biossegurança do UniRios. (Anexo I)

Art. 4º - O UniRios orienta as seguintes medidas de proteção e prevenção individual:

I - Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;

II – Seguir as regras de etiqueta respiratória: proteger com lenços (preferencialmente descartáveis) a boca e nariz ao tossir ou espirrar para evitar disseminação de gotículas das secreções. Na impossibilidade de serem usados lenços, recomenda-se proteger a face junto à articulação do cotovelo ao tossir ou espirrar;

III - Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;

IV - Evitar cumprimentar com contato físico: aperto de mãos, beijos ou abraços;

V - Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa;

VI – Manter os cabelos presos e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios, pois quando utilizados, ficam em região com maior possibilidade de contaminação e pela dificuldade em mantê-los higienizados;

VII - Não compartilhar alimentos e objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.

§ 1º - Recomenda-se que todos tragam sua própria garrafa de água e/ou copo para consumo pessoal e a reabasteça apenas quando necessário.

§ 2º - Sugere-se que todos portem recipientes pessoais com álcool em gel 70% e lenços umedecidos, utilizando-se desses recursos sempre que necessário.

Art. 5º - A máscara de proteção respiratória é de uso pessoal e obrigatório para os membros da comunidade acadêmica do UniRios enquanto estiver realizando atividades presenciais e/ou circulando nas dependências da IES.

§ 1º - É de responsabilidade individual providenciar suas próprias máscaras.

§ 2º - Recomenda-se que todos possuam mais de uma máscara, para efetuar a troca a cada duas horas ou a qualquer tempo quando estiver úmida.

Art. 6º - Todos deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), conforme os graus de risco inerentes às

áreas e atividades envolvidas, de acordo com os manuais e regulamentos dos laboratórios já existentes na IES.

Parágrafo Único - É de responsabilidade de cada um providenciar seus EPIs.

Art. 7º - Para o membro da comunidade acadêmica que seja portador de alguma das comorbidades descritas nos incisos abaixo será necessária a apresentação de declaração do respectivo médico especialista que o acompanha, ou ainda, a apresentação do receituário da medicação de uso contínuo, comprovando que trata a doença e que pertence ao grupo de risco.

- I. Idade igual ou superior a 60 anos;
- II. Cardiopatias;
- III. Doenças respiratórias e pulmonares;
- IV. Insuficiência renal crônica;
- V. Diabéticos;
- VI. Gestantes;
- VII. Estudantes em uso de imunossupressor;
- VIII. Estudantes em tratamentos oncológicos.
- IX. Hipertensão
- X. Obesidade

Art. 8º - Considerando as recomendações dos órgãos oficiais de saúde, ao membro da comunidade acadêmica pertencente ao grupo de risco mencionado no artigo 7º desta Resolução, quando do retorno gradual das atividades presenciais no UniRios, será facultada a apresentação de justificativa fundamentada para o seu não regresso.

§ 1º - As pessoas enquadradas no *caput* deste artigo, deverão preencher requerimento através do Protocolo online, anexando os documentos que comprovem sua condição, de acordo com o artigo 7º desta resolução.

§ 2º - O requerimento de que trata o parágrafo anterior será analisado e, eventualmente, deferido pela respectiva coordenação do curso, que deverá operacionalizar a situação do estudante do grupo de risco que não retornará às

atividades acadêmicas presenciais, nos mesmos moldes da Resolução CONSU Nº 12-1102019, que trata do Regime Especial.

§ 3º - Nos mesmos moldes do Regime Especial, o estudante pertencente ao grupo de risco continuará vinculado às disciplinas, devendo, por isso mesmo, arcar com as respectivas despesas financeiras, sendo que a reposição das aulas práticas e atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado (parte prática) se dará tão logo seja permitido seu retorno, sem qualquer custo/cobrança adicional.

§ 4º - Caso o estudante pertencente ao grupo de risco, por sua livre escolha opte por retornar as atividades acadêmicas presenciais, contrariando as orientações dos órgãos oficiais de Saúde, deverá assinar o termo que consta no **Anexo III** desta resolução e apresentar o documento, juntamente com o termo de ciência (**Anexo II**), à coordenação do seu curso.

Art. 9º - Ao estudante que não se enquadre nas condições previstas no artigo 7º desta resolução, mas que possua qualquer outra dificuldade que o impeça de retornar às atividades acadêmicas presenciais, será facultada a possibilidade do preenchimento de requerimento através do Protocolo on line, relatando a situação e apresentando os documentos comprobatórios.

Parágrafo único - O requerimento será analisado pela respectiva coordenação de curso e em caso de deferimento, seguirá os mesmos moldes dos estudantes pertencentes ao grupo de risco e a Resolução CONSU Nº 12-1102019, que trata do Regime Especial.

Capítulo III – do Plano de Retorno Gradual as Atividades Acadêmicas Presenciais

Art. 10 – O UniRios propõe em 4 fases o retorno das aulas presenciais, em um modelo de 25%, 50%, 75% e 100%, a ser operacionalizado a partir da autorização dos Órgãos Oficiais para retorno das aulas presenciais.

I - Fase 1 - Reposição dos componentes práticos clínicos e estágios 2020.1 e 2020.2. Nesta fase retornarão os componentes curriculares 100% práticos e clínicos e estágios remanescentes de 2020.1 e 2020.2, respeitando o contingente máximo de 25% do UNIRIOS. O coordenador do curso, em conjunto com os professores, membros do NDE e colaboradores deverão criar programação compatível para toda a comunidade acadêmica, evitando aglomerações, choques de horários das turmas, respeitando o limite de distância estabelecido de um metro e meio, de forma que o aluno só poderá estar presente no UNIRIOS, no máximo, três vezes por semana. Os ambientes utilizados para execução das aulas práticas serão descontaminados diariamente. Durante a Fase 1, os Coordenadores dos Cursos juntamente com a PROEN, deverão emitir, a cada duas semanas, parecer contendo avaliação do cenário, a fim de instrumentalizar a manutenção do formato ou o prosseguimento para a Fase 2. As disciplinas teóricas continuarão mediadas por tecnologia digital de informação e comunicação.

II - Fase 2 - Retorno de 25% das atividades teóricas em formato presencial. Havendo sucesso na implantação da Fase 1, o UniRios passará a realizar 25% de seus componentes curriculares teórico-práticos no formato presencial, por meio de rodízios que, quando somadas às práticas, não deverão ultrapassar 50% do contingente da IES. Será necessária a revisão de todos os protocolos previamente à implementação da Fase 3. Assim como na fase anterior, deverá ser elaborado pelos Coordenadores dos Cursos cronograma de forma conjunta, além da emissão de pareceres periódicos sobre o cenário. Os demais componentes curriculares continuarão sendo desenvolvidos por meio de atividades remotas síncronas ou presenciais conectadas. Nesse momento os Coordenadores dos cursos decidirão, em conjunto com a PROEN, pela manutenção da fase 2, retorno à Fase 1 ou pelo prosseguimento para a Fase 3.

III - Fase 3 - Retorno de 75% das atividades teóricas em formato presencial. Essa fase se assemelha à fase 2 em todos os quesitos, excetuando-se o contingente efetivo das atividades teóricas, que passará de 50%, que, contudo, quando somadas

às práticas e estágios, não deverão ultrapassar 75% do contingente do UniRios. Os demais componentes curriculares continuarão sendo desenvolvidos por meio de atividades remotas síncronas ou presenciais conectadas. Assim como nas outras fases, o parecer periódico emitido pelos Coordenadores dos Cursos em conjunto com a PROEN deverá sugerir o avanço para a próxima fase, a manutenção da fase 3, o retorno à fase 2 ou, ainda, a suspensão das atividades presenciais.

IV - Fase 4 - Retorno pleno das atividades presenciais no UNIRIOS. Retorno de 100% dos estudantes e professores, em todos os componentes curriculares. Essa fase será determinada após a total segurança na retomada das atividades, devendo os Coordenadores de Cursos e PROEN determinar quais protocolos e medidas serão suspensas. Ocorrerão avaliações dos conteúdos dos componentes curriculares, para assegurar a necessidade ou não de reposições das aulas realizadas nas Fases deste Protocolo.

Parágrafo Único - Os ambientes utilizados para execução das aulas, bem como demais espaços acadêmicos serão descontaminados diariamente, num interstício de duas aulas, nos pré e pós-turnos das aulas e turnos de trabalho.

Art. 11 - No retorno gradual das aulas práticas presenciais, os técnicos, docentes e acadêmicos deverão utilizar os laboratórios, de acordo com os procedimentos definidos no Protocolo de Biossegurança do UniRios, respeitando a capacidade de cada laboratório no tocante ao distanciamento e número de usuários, além de seguir todos os protocolos de higienização e desinfecção.

Art. 12 - O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e a Clínica Escola trabalharão com atendimento agendado e individualizado.

Parágrafo único – O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e a Clínica Escola cumprirão todas as normas estabelecidas nas resoluções expedidas pelo UniRios.

Art. 13 - Para evitar a aglomeração de pessoas nos espaços de convivência da IES, o UniRios também realizará os intervalos de maneira escalonada entre as turmas.

Art. 14 - Os estágios curriculares supervisionados deverão retomar suas atividades presencialmente, após a edição dos protocolos específicos emanados pelos Órgãos municipais, estaduais e federais. O retorno dessas atividades deve ser deliberado entre o respectivo Coordenador de curso, NDE, supervisores ou preceptores de estágio, representante do campo de estágio e alunos. Será, também, proposto novo calendário, pelo respectivo Conselho de Curso, para a execução dos estágios remanescentes de 2020.1 e 2020.2.

Art. 15 - A Biblioteca do UniRios adotará medidas protetivas e profiláticas, tais como a adequação do espaço físico e mudanças na rotina de funcionamento, a fim de proporcionar um ambiente seguro para os estudantes, professores e visitantes.

§ 1º - O usuário deverá atender as orientações de biossegurança, tais como o uso de máscara facial, higienização das mãos ao entrar e sair da Biblioteca e manutenção do distanciamento seguro.

§ 2º - O usuário da Biblioteca deverá consultar o Plano de Atendimento da Biblioteca disponibilizado e amplamente divulgado na página web da Biblioteca do UniRios.

Art. 16 – Como medida organizacional, o UniRios adotará escalonamento de horários de entrada e saída, com acesso ordenado às salas de aulas pelos estudantes, evitando aglomeração e mantendo uma distância de pelo menos 1,5 m (um metro e meio).

§ 1º - Existirão duas entradas de acesso aos blocos de salas de aula do UniRios: uma pela Portaria Principal, destinada aos cursos cujas atividades acadêmicas serão desenvolvidas no Bloco “A”; outra pelo estacionamento, através das rampas do

Auditório Prof. Gilberto Gomes de Oliveira, destinada aos cursos cujas atividades acadêmicas serão desenvolvidas no Bloco “B”.

§ 2º - Nos Blocos de salas de aula assistidos por mais de um curso, serão estabelecidos horários de entradas distintos, de forma a evitar aglomeração de pessoas.

§ 3º - Todas as pessoas, no momento da entrada no campus do UniRios, deverão ter sua temperatura aferida por um colaborador devidamente treinado e portando equipamentos de proteção individual (EPI), não sendo permitido o acesso daquelas em que a medição for superior a 37,8 °C. Se a alteração na temperatura for confirmada, a pessoa deverá ser encaminhada para as devidas providências médico-hospitalares.

§ 4º - Após a entrada na IES, a pessoa deve seguir diretamente ao local onde realizará suas atividades, evitando a circulação em áreas comuns.

Art. 17 - Como medida protetiva de garantia da saúde dos membros da comunidade acadêmica, as salas de aula serão organizadas respeitando a distância de 1,5m entre as carteiras.

§ 1º - As turmas poderão ser divididas após reorganização das salas, de acordo com a limitação de pessoas estabelecida durante o período da pandemia, podendo ainda, ser estabelecido o rodízio de estudantes, considerando-se a carga horária da disciplina (presencial e remota).

§ 2º - Será de responsabilidade das coordenações dos cursos a adaptação dos horários das disciplinas para atender à capacidade reduzida de cada sala de aula.

Capítulo IV – Das Disposições Finais

Art. 18 - O UniRios, neste período de retorno gradual das atividades presenciais, conta com cada membro da Comunidade Acadêmica como agente multiplicador das medidas e orientações desta Resolução e do Protocolo de Biossegurança para contribuir na prevenção ao contágio do Coronavírus – COVID-19.

Parágrafo Único - O estudante poderá relatar pelo e-mail covid19@unirios.edu.br alguma situação que lhe pareça representar risco de contágio do COVID-19 ou descumprimento das orientações desta resolução ou do Protocolo de Biossegurança do UniRios.

Art. 19 – O membro da comunidade acadêmica que for identificado descumprindo as orientações desta resolução ou do Protocolo de Biossegurança do UniRios ficará impedido de realizar as atividades acadêmicas presenciais até que se adeque aos procedimentos indicados no referido Protocolo, bem como ficará sujeito as sanções disciplinares previstas no Regimento do UniRios.

Art. 20 - Os casos omissos serão analisados pela Reitoria e Pró-Reitoria de Ensino, considerando as normativas do Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios e a legislação em vigor.

Art. 21 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso-BA, 20 de agosto de 2020.


Jackson Gomes de Oliveira

Presidente do Conselho Superior Universitário – CONSU

ANEXO I

PROTOCOLO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO – UNIRIOS

Paulo Afonso – BA
2020

Centro Universitário do Rio São Francisco - UniRios

Rua Vereador José Moreira nº 1000 – Perpétuo Socorro

CEP: 48603-004 - Paulo Afonso – Bahia

Fone/Fax (75) 3501-0777

Homepage: <https://www.unirios.edu.br/>

Reitor

Jacson Gomes de Oliveira

Vice-reitor

Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira

Pró-reitor de Ensino

Evandro André de Souza

Pró-reitor Administrativo e Financeiro

Gustavo Henrique Siqueira da Costa

Assessoria Acadêmica

Josmarina Maria Dantas Cavalcante

Secretária da Reitoria

Shirlei Vieira Lima

Comissão Interna de Retorno às Atividades Letivas Presenciais

Prof. Evandro André de Souza (Presidente da Comissão)

Prof.^a Ana Carolina Santana de Oliveira, Coord. do Curso de Ed. Física

Carlos André Araújo Silva, GTEC

Gustavo Henrique Siqueira da Costa, GAF

Hugo Leonardo Moreira Lima, GMKT

Prof. Leônidas Marinho dos Santos Júnior, Coord. do Curso de Odontologia

Márcia Juliana Paiva de Souza, GGC

Pedro Henrique Carvalho Lamenha da Silva, GSAC

Samira Lopes Alves Pinto, Biblioteca

Revisão de texto

Samira Lopes Alves Pinto, Bibliotecária.

Revisão técnica

Julia Larissa Teixeira Paiva, Assistente administrativa.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	15
2 LEGISLAÇÃO VIGENTE	15
3 PROCEDIMENTOS PRÉVIOS AO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS ..	19
4 FASES DO PLANO DE RETORNO	21
4.1 Fase 1 - Reposição dos componentes práticos clínicos e estágios 2020.1 e 2020.222	
4.2 Fase 2 - Retorno de 25% das atividades teóricas em formato presencial	22
4.3 Fase 3 - Retorno de 75% das atividades teóricas em formato presencial	23
4.4 Fase 4 - Retorno pleno das atividades presenciais no UNIRIOS	23
5 PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA	23
5.1 Acesso as instalações do UNRIOS	24
5.2 Salas de aula e laboratórios	24
5.3 Biblioteca	27
5.4 Ambientes administrativos e de atendimento	27
5.5 Banheiros	28
5.6 Pátios e corredores	29
6 MEDIDAS PROTETIVAS RELACIONADAS A CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS PARA COVID-19.....	29
6.1 Estudantes.....	29
7 TREINAMENTOS DE INSTRUÇÃO DE MEDIDAS DE SAÚDE E SEGURANÇA EM RAZÃO DO COVID-19.....	30
7.1 Procedimentos.....	31
7.2 Treinamentos.....	31
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	32

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento é fruto da Resolução CONSU nº 01-0802020, que regulamenta os critérios para o retorno das atividades letivas presenciais dos cursos de graduação do Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios.

Os procedimentos descritos neste protocolo estão alinhados com as normas de biossegurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde.

As medidas de distanciamento social relacionadas a pandemia, bem como o retorno as atividades presenciais, são procedimentos complexos e que exigem a elaboração de um protocolo claro e objetivo, para que o retorno seja realizado de forma planejada e responsável.

Com esse entendimento o UniRios criou uma comissão intitulada “**Comissão Interna de Retorno às Atividades Letivas Presenciais**”, composta por 09 (nove) membros, que compõem os quadros profissionais, relacionados ao acadêmico e ao corpo técnico administrativo da IES. Esse grupo foi responsável pela elaboração dos procedimentos relacionados nesse protocolo, sendo sua função normatizar como forma de garantir a segurança dos estudantes, professores e demais colaboradores que utilizam a estrutura física do UniRios.

2 LEGISLAÇÃO VIGENTE

Alguns atos normativos e administrativos foram publicados neste período de Pandemia do COVID-19, vejamos os principais deles relacionados às atividades do UNIRIOS, *in verbis*:

O Ministério da Educação promulgou a **Portaria nº 343 de 17 de março de 2002** que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

O MEC promulgou a **Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020** que autoriza, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior até 31 de dezembro de 2020.

O Município de Paulo Afonso publicou o **Decreto nº 5.802 de 30 de junho de 2020** que informa a suspensão das atividades educacionais da Rede Pública e Privada até o dia 31 de julho de 2020.

A **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020** estabelecendo que as instituições de educação superior ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico.

O **Parecer nº 05/2020 do CNE/CP**, já homologado pelo MEC, apresenta diretrizes para condução dos trabalhos no âmbito do ensino superior, norteando a atividade do gestor educacional.

O **Parecer CNE/CP nº 9/2020**, homologado pelo Ministro da Educação em 8 de julho de 2020, acerca do Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

O Parecer traz algumas medidas a serem adotadas no ensino superior:

1. Manter a substituição de disciplinas presenciais por aulas não presenciais;

2. Adotar a substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação, processo seletivo, TCC e aulas de laboratório, por atividades não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias;
3. Organizar o funcionamento de seus laboratórios e atividades preponderantemente práticas em conformidade com a realidade local;
4. Adotar atividades não presenciais de práticas e estágios, especialmente aos cursos de licenciatura e formação de professores, extensíveis aos cursos de ciências sociais aplicadas e, onde couber, de outras áreas [...];
5. Definir a realização das avaliações de forma remota;
6. Adotar regime domiciliar para alunos que testarem positivo ou que sejam do grupo de risco;
7. Organizar processo de capacitação de docentes para o aprendizado a distância ou não presencial;
8. Implementar teletrabalho para professores e colaboradores;
9. Proceder o atendimento ao público dentro das normas de segurança editadas pelas autoridades públicas e com esboço em referências internacionais;
10. Divulgar a estrutura de seus processos seletivos de forma remota totalmente digital;
11. Reorganização dos ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias disponíveis nas IES para atendimento do disposto nos currículos de cada curso;
12. Realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
13. Oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
14. Realização de testes online ou por meio de material impresso entregues ao final do período de suspensão das aulas; e
15. Utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar os estudos e projetos.
16. Quanto ao retorno das aulas, o **Parecer** apresenta as seguintes recomendações:

- a. Início das atividades com o calendário de reposição de conteúdos e carga horária de forma presencial e não presencial;
- b. Estabelecimento da oferta de aulas presenciais de forma gradual, em paralelo com processo de reposição;
- c. Manutenção, a critério dos sistemas e instituições, das atividades de reposição de carga horária de forma não presencial;
- d. Considerar a continuidade em menor escala do contágio e manter, no encerramento da quarentena, as atividades não presenciais em conjunto com as presenciais, mantendo um retorno paulatino à presencialidade de 25%, 75% e 100%, distribuídos durante o restante do ano letivo;
- e. Realização da avaliação do ENADE após a conclusão do ano letivo;
- f. Adequação dos calendários e prazos para as IES protocolizarem processos no sistema e-MEC e adequação ao cronograma de coleta do censo da educação superior;
- g. Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais;
- h. Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades;
- i. A reposição de carga horária de forma presencial se dará pela programação de atividades acadêmicas no contraturno ou em datas programadas no calendário original, como dias não letivos, podendo se estender para o ano civil seguinte.
- j. Cabe trazer também a **Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020** que trata da possibilidade de suspensão dos contratos de trabalho e da redução da jornada e salário dos colaboradores, prorrogada pelo Congresso Nacional, que está em tramitação no Senado Federal. Os contratos de trabalho continuam com prazo máximo de suspensão de 60 dias e o prazo de redução da jornada e salário mantém-se em 90 dias.

k. O **Parecer CNE/CP 11/2020**, do Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovado pelo Conselho no dia 7 de julho e homologado parcialmente pelo MEC no dia 31 de julho de 2020, com “Orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia”, trazendo novas orientações que complementam o Parecer CNE/CP 5/2020 sobre Reorganização do Calendário Escolar e à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do Covid-19.

3 PROCEDIMENTOS PRÉVIOS AO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Durante a pandemia, foi realizada uma Pesquisa Emergencial, que resultou na percepção dos estudantes sobre os cursos de graduação, contendo informações significativas sobre o UNIRIOS, assim como do desempenho do professor e do próprio aluno nas aulas remotas.

O UNIRIOS realiza e continua desenvolvendo ações que permitiram o enfrentamento da pandemia de forma madura e responsável, prezando pela dignidade de todos e acessibilidade às ferramentas tecnológicas, com o mínimo de prejuízo possível à comunidade acadêmica. Dentre as referidas ações estruturadoras, algumas se encontram destacadas abaixo:

- Os professores do UNIRIOS, desde 2017, vêm recebendo capacitações para a utilização das ferramentas e aplicação de Metodologias Ativas. Estes treinamentos foram intensificados no período de distanciamento social, visando garantir a excelência na realização das atividades, durante a pandemia.
- Foi criado um plantão para auxiliar os alunos que apresentaram dificuldade no acesso e uso das ferramentas.
- O UNIRIOS manteve contato frequente com os estudantes com a finalidade de minimizar todos os problemas decorrentes das mudanças abruptas e necessárias que o momento exigia, desde as dificuldades de infraestrutura de internet local e pessoal

para acompanhar as aulas através dos dispositivos digitais, até a adaptação de toda a comunidade acadêmica as novas salas virtuais de aprendizagens.

- Antes da retomada das atividades presenciais será realizada higienização em todos os espaços e estruturas dos espaços internos e externos do UNIRIOS.
- Recomenda-se dentro das possibilidades de infraestrutura, fazer a readequação dos espaços físicos e favorecer a circulação social na instituição com distanciamento entre as pessoas, de modo a evitar a propagação do vírus.
- Serão elaborados informativos, cartazes e/ou folders institucionais, direcionados aos professores, estudantes, colaboradores, e às famílias, como meios de divulgação de ações para preservação e conservação da saúde.
- Após a conclusão do semestre 2020.1, foi realizada avaliação diagnóstica institucional do nível de aprendizagem do corpo discente com a perspectiva de subsidiar o planejamento de ensino para o semestre seguinte, tendo em vista o desenvolvimento de um semestre de ensino híbrido.
- O corpo docente elaborou planos de ensino que através do ensino híbrido, ou seja, com atividades presenciais e a distância, foram capazes de potencializar as habilidades e competências dos alunos, garantindo a aprendizagem e construindo um conhecimento sólido e aplicável.
- Durante a pandemia, o UNIRIOS está desenvolvendo através da CDAP e Coordenações de Cursos, web conferências com estudantes e professores com o objetivo de oferecer escuta qualificada, referente a dificuldades psicossociais e emocionais oriundas da repercussão do isolamento social frente à pandemia do COVID-19, seguindo as diretrizes da Organização Pan-Americana da Saúde, da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde do Brasil, bem como as prerrogativas do Conselho Federal de Psicologia e Conselho Federal de Serviço Social.
- Toda a comunidade UNIRIOS deve desenvolver uma relação de segurança, reciprocidade, acolhida, cuidado e solidariedade a todos que necessitarem.

4 FASES DO PLANO DE RETORNO

O Centro Universitário do Rio São Francisco-UNIRIOS dividiu o plano de retorno em quatro fases sequenciais, conforme explicitado abaixo.

Cada Fase terá início de acordo com a avaliação dos Coordenadores de Cursos juntamente com a PROEN e com os órgãos competentes de gestão municipal e estadual.

Para o caso do retorno às atividades presenciais ser aprovado pela prefeitura municipal após a data prevista para início do semestre 2020.2, as Fases 1 e 2 poderão acontecer simultaneamente, respeitando o limite máximo de 25% do contingente do UNIRIOS.

Atualmente, o UNIRIOS continua desenvolvendo suas atividades acadêmicas, seus componentes curriculares, mediado pelas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDIC's nos processos de ensino aprendizagem. Essas atividades têm ocorrido de forma síncrona e assíncrona, englobando, inclusive, o processo de avaliação dos alunos, nos termos definidos nas normas existentes, principalmente no Regimento da Instituição.

As aulas não presenciais/remotas têm sido realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA oficial do UNIRIOS, o Canvas, da Plataforma Microsoft Teams, e também das ferramentas de apoio adicionais, como aulas online por meio de vídeo conferência, vídeos gravados, material didático específico elaborado pelos docentes, canais de comunicação rápida, redes sociais, dentre outras ferramentas.

Respeitando as decisões dos governos estadual e municipal referentes ao retorno das atividades e flexibilização da quarentena que estabeleceu o isolamento social, o UNIRIOS organizou o retorno das atividades presenciais em quatro etapas, em um

modelo de “25%, 50%, 75% e 100%”, a ser operacionalizado a partir da autorização dos Órgãos Oficiais para retorno das aulas presenciais.

4.1 Fase 1 - Reposição dos componentes práticos clínicos e estágios 2020.1 e 2020.2

Nesta fase retornarão os componentes curriculares 100% práticos e clínicos e estágios remanescentes de 2020.1 e 2020.2, respeitando o contingente máximo de 25% do UNIRIOS. O coordenador do curso, em conjunto com os professores, membros do NDE e colaboradores deverão criar programação compatível para toda a comunidade acadêmica, evitando aglomerações, choques de horários das turmas, respeitando o limite de distância estabelecido de um metro e meio, de forma que o aluno só poderá estar presente no UNIRIOS, no máximo, três vezes por semana.

Os ambientes utilizados para execução das aulas práticas serão descontaminados diariamente. Durante a Fase 1, os Coordenadores dos Cursos juntamente com a PROEN, deverão emitir, a cada duas semanas, parecer contendo avaliação do cenário, a fim de instrumentalizar a manutenção do formato ou o prosseguimento para a Fase 2. As disciplinas teóricas continuarão mediadas por tecnologia digital de informação e comunicação.

4.2 Fase 2 - Retorno de 25% das atividades teóricas em formato presencial

Havendo sucesso na implantação da Fase 1, o UniRios passará a realizar 25% de seus componentes curriculares teórico-práticos no formato presencial, por meio de rodízios que, quando somadas às práticas, não deverão ultrapassar 50% do contingente da IES. Será necessária a revisão de todos os protocolos previamente à implementação da Fase 3. Assim como na fase anterior, deverá ser elaborado pelos Coordenadores dos Cursos cronograma de forma conjunta, além da emissão de pareceres periódicos sobre o cenário. Os demais componentes curriculares continuarão sendo desenvolvidos por meio de atividades remotas síncronas ou

presenciais conectadas. Nesse momento os Coordenadores dos cursos decidirão, em conjunto com a PROEN, pela manutenção da fase 2, retorno à Fase 1 ou pelo prosseguimento para a Fase 3.

4.3 Fase 3 - Retorno de 75% das atividades teóricas em formato presencial

Essa fase se assemelha à fase 2 em todos os quesitos, excetuando-se o contingente efetivo das atividades teóricas, que passará de 50%, que, contudo, quando somadas às práticas e estágios, não deverão ultrapassar 75% do contingente do UniRios. Os demais componentes curriculares continuarão sendo desenvolvidos por meio de atividades remotas síncronas ou presenciais conectadas. Assim como nas outras fases, o parecer periódico emitido pelos Coordenadores dos Cursos em conjunto com a PROEN deverá sugerir o avanço para a próxima fase, a manutenção da fase 3, o retorno à fase 2 ou, ainda, a suspensão das atividades presenciais.

4.4 Fase 4 - Retorno pleno das atividades presenciais no UNIRIOS

Retorno de 100% dos estudantes e professores, em todos os componentes curriculares. Essa fase será determinada após a total segurança na retomada das atividades, devendo os Coordenadores de Cursos e PROEN determinar quais protocolos e medidas serão suspensas. Ocorrerão avaliações dos conteúdos dos componentes curriculares, para assegurar a necessidade ou não de reposições das aulas realizadas nas Fases deste Protocolo.

5 PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

Com a intenção de prevenir e minimizar o contágio pelo COVID-19 o Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios, adotou medidas de biossegurança em todos os seus espaços de uso comum e coletivo, conforme descrito nas seções abaixo:

5.1 Acesso as instalações do UNRIOS

Como medida organizacional, o UniRios adotará escalonamento de horários de entrada e saída, com acesso ordenado às salas de aulas pelos estudantes, evitando aglomeração e mantendo uma distância de pelo menos 1,5 m (um metro e meio).

Existirão duas entradas de acesso aos blocos de salas de aula do UniRios: uma pela Portaria Principal, destinada aos cursos cujas atividades acadêmicas serão desenvolvidas no Bloco “A”; outra pelo estacionamento, através das rampas do Auditório Prof. Gilberto Gomes de Oliveira, destinada aos cursos cujas atividades acadêmicas serão desenvolvidas no Bloco “B”.

Nos Blocos de salas de aula assistidos por mais de um curso, serão estabelecidos horários de entradas distintos, de forma a evitar aglomeração de pessoas.

Todos as pessoas, no momento da entrada no campus do UniRios, deverão ter sua temperatura aferida por um colaborador devidamente treinado e portando equipamentos de proteção individual (EPI), não sendo permitido o acesso daquelas em que a medição for superior a 37,8 °C. Se a alteração na temperatura for confirmada, a pessoa deverá ser encaminhada para as devidas providências médico-hospitalares.

Após a entrada na IES, a pessoa deve seguir diretamente ao local onde realizará suas atividades, evitando a circulação em áreas comuns.

5.2 Salas de aula e laboratórios

- Em todos os ambientes, a lotação foi restringida seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS.

- Todas as salas de aula e laboratórios possuem um controle de reserva para a utilização do ambiente realizado através do Portal, não sendo permitida a permuta de sala sem agendamento prévio.
- Em todas as salas de aula e laboratórios foram fixados nas paredes cartazes informativos orientando sobre as medidas preventivas contra o COVID-19.
- Nos corredores de acesso às salas de aula e laboratórios, foram disponibilizados *dispensers* com álcool gel 70% para higienização das mãos e cartaz informativo sobre a correta utilização.
- Os professores deverão priorizar, quando aplicável, aulas ao ar livre, como ginásios, quadras ou campo.
- Em sala de aula e/ou laboratórios os estudantes deverão permanecer em seus lugares, evitando circulação desnecessária e respeitando o distanciamento entre pessoas.
- Não será permitida a permanência de estudantes nos corredores e dentro das salas de aula fora dos horários estabelecidos.
- Os professores deverão fazer uso de *face shield* (proteção facial) e máscara, que será disponibilizada pela Instituição durante permanência dentro das salas de aula, laboratórios e corredores da instituição.
- É obrigatório ao estudante o uso de máscara durante todo o período de aula e corredores da instituição.
- Para as aulas práticas em laboratórios que possuem o compartilhamento de instrumentos, será disponibilizado um borrifador com álcool líquido 70% ou similares e papel toalha, que deverá ser retirado pelo professor no Apoio Didático para a higienização de bancadas e instrumentos.
- Ao realizar a higienização nos laboratórios de informática os equipamentos devem estar desligados.
- Todos os ambientes deverão ser mantidos arejados durante a sua utilização. Portanto, deverá ser evitado o uso do ar-condicionado.
- Ambientes que não possuem uma boa ventilação, ficarão interditados para uso. Esses ambientes serão identificados com cartazes. Os professores poderão retirar

instrumentos que forem necessários para a aula desses ambientes e aplicar a respectiva aula em outro local.

- A higienização de salas de aula e laboratórios será realizada a cada troca de turno, com a utilização de produtos para a desinfecção. Essa limpeza contempla pisos e todos os mobiliários e equipamentos do ambiente, incluindo maçanetas, interruptores, entre outros.

- A varredura desses ambientes será realizada de forma úmida, evitando a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó.

- A cada higienização de ambiente, a equipe de limpeza especializada do UNIRIOS fará o registro em planilha para controle.

- Nos laboratórios da área de saúde, as peças anatômicas, materiais e instrumentos de uso compartilhado deverão ser higienizados com álcool 70% ou similar antes e após o uso. A higienização ficará a cargo dos Técnicos de Laboratórios responsável do Setor, GSAC e poderá ser reforçada pelo professor caso tenha interesse.

- Professores e Coordenadores da área deverão fazer agendamento com antecedência mínima de 24h. Esses materiais serão disponibilizados pelos

- técnicos nos respectivos laboratórios de aplicação da aula, a fim de evitar aglomerações na área dos laboratórios.

- Em todos os laboratórios permanecem as regras específicas de segurança já existentes de uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme os POP's e PAP's.

- Para as aulas práticas, os estudantes do UNIRIOS, deverão providenciar o seu kit específico por curso, conforme descrição a seguir.

- jaleco branco;
- calça comprida;
- óculos de segurança;
- sapato fechado;
- luva descartável;
- Máscara descartável.

5.3 Biblioteca

- O uso de máscara e protetor facial é obrigatório, assim como o uso do álcool 70% para a higienização das mãos e do ambiente.
- O acesso ao acervo será limitado aos colaboradores da biblioteca.
- É vedada a permanência nos espaços internos da Biblioteca como nas salas de estudos, mezanino, sala de periódicos, sala de apoio especializado.
- Não será permitido a utilização dos guarda-volumes.
- A atividade essencial que será exercida pela biblioteca serão os serviços de empréstimo e devolução.
- Sobre os empréstimos eles ocorrerão por solicitação via e-mail e/ou telefone e estarão disponíveis para retirada por dois dias úteis.
- O usuário deverá aguardar o e-mail de confirmação do empréstimo para realizar a retirada no balcão de atendimento.
- Quanto às devoluções a entrega dos materiais poderá ser realizada pelo próprio usuário ou por terceiros (incluindo serviços de motoboy).
- Não se faz necessário o agendamento para este serviço.
- O material devolvido ou manuseado ficará por, pelo menos 09 (nove) dias acondicionados em local reservado antes de regressarem ao acervo.
- Os materiais serão higienizados com álcool e papel toalha, e aqueles que não puderem ser higienizados com álcool serão higienizados com pano, papel ou pincel.
- Somente após esse período os materiais estarão novamente disponíveis para empréstimo.

5.4 Ambientes administrativos e de atendimento

- Todos os ambientes de atendimento foram demarcados a fim de cumprir com o distanciamento entre pessoas de 1,5m.
- Substituir, sempre que possível, o atendimento presencial por serviços “online” ou com agendamento.

- Colaboradores que fizerem atendimento direto ao público externo dos seguintes setores: Recepções, Secretarias, Tesouraria, Almoxarifado e Pessoal de controle de acesso (Porteiros) deverão fazer uso de *face shield* (protetor facial) e máscara, que será disponibilizado pelo UNIRIOS.
- Todos os locais administrativos continuarão passando por higienização diariamente, sendo utilizado produto de desinfecção.
- A varredura desses ambientes será realizada de forma úmida, evitando a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó;
- Ao realizar a higienização nos computadores os equipamentos devem ser desligados pelo usuário.
- A cada higienização de ambiente, nossa equipe de limpeza fará o registro em planilha para controle.
- Os locais de atendimento como Recepções, Secretaria, Tesouraria, Setor Pessoal, entre outros com o fluxo de pessoas, além da higienização diária também será disponibilizado no local produto para desinfecção de balcões, cadeiras e demais mobílias após cada atendimento que deverá ser realizado pelo colaborador do setor/local.
- Todos os ambientes deverão ser mantidos arejados durante a sua utilização.
- Nos casos de colaboradores que compartilham os mesmos computadores, sempre que um novo colaborador iniciar a atividade, o computador deve ser desligado e feito o procedimento de limpeza pelo próprio usuário com álcool 70% ou similares.

5.5 Banheiros

- Todos os banheiros da Instituição serão higienizados 03 (três) vezes ao dia a cada troca de turno, porém, de forma mais intensificada, com aplicação de desinfetante no piso, vasos, pias, descargas, torneiras, maçanetas, entre outros. Além disso, sempre que necessário os banheiros passarão por uma desinfecção por meio de pulverização com desinfetante de uso hospitalar com equipe interna especializada e exclusiva para limpeza de banheiros.

- Ao utilizar o banheiro é importante acionar a descarga com a tampa do vaso abaixada.
- Adesivos de orientação serão fixados em todos os banheiros.
- O acesso ao banheiro pelos estudantes será orientado pelo pessoal do GSAC;
- Em alguns banheiros de maior fluxo, respeitar as orientações de restrição de lotação máxima. Quando ocorrer a lotação máxima haverá o controle.

5.6 Pátios e corredores

- A higienização destes locais acontece diariamente. Uma vez na semana, estes locais passarão por uma desinfecção por meio de pulverização com desinfetante, para intensificar ainda mais a limpeza desses locais.
- Bebedouros serão higienizados com álcool 70% ou similares.
- Usuários de bebedouros deverão optar por garrafas/canecas particulares.
- Serão disponibilizados nos bebedouros torneiras apropriadas para enchimento de garrafas/canecas.

6 MEDIDAS PROTETIVAS RELACIONADAS A CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS PARA COVID-19

Objetivando a garantia da segurança dos estudantes, professores e demais colaboradores o Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios, planejou diversas medidas a serem adotadas em casos suspeitos ou confirmados de contaminação pelo COVID-19.

6.1 Estudantes

- Estudantes que apresentarem algum sintoma fora da Instituição, alusivo ao Covid-19, deverão permanecer em casa e comunicar à Coordenação, apresentando posteriormente o atestado médico.

- Em caso de confirmação laboratorial para COVID-19, o estudante será afastado por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar as atividades após este período desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72h (setenta e duas horas).
- Os casos negativos para COVID-19 podem retornar às atividades educacionais após setenta e duas horas da remissão dos sintomas.
- Nos ambientes que um caso suspeito e/ou confirmado para COVID-19 tenha utilizado, será realizada a desinfecção por meio de pulverização quando aplicável e higienização geral dos locais.

- **Para os estudantes do UniRios, considerando a situação epidemiológica local:**
 - A(s) turma(s) do(s) estudantes(s) suspeitos terão as aulas presenciais suspensas por 07 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) dias se positivo para COVID-19, sendo que os demais estudantes serão cientificados dos fatos.
 - Estudantes que co-habitam ou tiveram outras formas de contato com pessoas diagnosticadas de infecção pelo COVID-19 deverão comunicar imediatamente a Coordenação de Curso.
 - A turma dos estudantes que co-habitam ou tiveram outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de infecção pelo COVID-19, terão as aulas presenciais suspensas por 14 (quatorze) dias sendo que os demais estudantes serão cientificados dos fatos.
 - A(s) turma(s) que tiverem as aulas presenciais suspensas terão exclusivamente as aulas ofertadas na modalidade remota durante o período.

7 TREINAMENTOS DE INSTRUÇÃO DE MEDIDAS DE SAÚDE E SEGURANÇA EM RAZÃO DO COVID-19

Para garantir a efetividade das medidas de biossegurança, no que diz respeito, a prevenção e combate ao novo coronavírus, o Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios, realizará treinamentos com todos os seus colaboradores e professores. Os treinamentos serão ministrados por profissionais da saúde devidamente credenciados vinculados aos cursos da área da saúde da IES.

7.1 Procedimentos

- Colaboradores/professores serão treinados em relação aos procedimentos adotados pela Instituição UNIRIOS. Esse treinamento será monitorado pela equipe do GSAC, GGC e Coordenações.
- Os professores serão capacitados a serem replicadores das instruções de medidas de saúde e segurança contidas neste protocolo.
- Estudantes, monitores e estagiários receberão as instruções de segurança antes do início de suas atividades por seus professores e/ou orientadores.
- Os assuntos a serem abordados serão realizados de acordo com esse protocolo e as especificidades de cada área, com o intuito de se estabelecer a educação em saúde nos principais cuidados com a biossegurança individual e coletiva.
- A equipe de limpeza será treinada para a correta higienização dos ambientes de acordo com as instruções previstas nesse protocolo e seguindo as normas de segurança interna.
- Todos os treinamentos monitorados pelo GSAC, GGC e Coordenações serão registrados em ficha/folha de presença.

7.2 Treinamentos

- A equipe da portaria que é formada por pessoas envolvidas diretamente em ações como o controle de temperatura, assim como, a zeladoria responsável pela higienização dos ambientes, equipamentos e demais utensílios receberão treinamentos específicos para o desenvolvimento destes processos.

- Caberá ao responsável pela equipe de zeladoria determinar o aumento da periodicidade da limpeza e higienização de banheiros e locais de uso comum, cadeiras, bancadas, etc.
- O técnico administrativo e professores receberão treinamentos e atuarão como multiplicadores das informações na comunidade acadêmica.
- Todo material informativo produzido pelo Centro Universitário do Rio São Francisco - UniRios, e, aqueles elaborados pelos órgãos competentes como Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica estarão disponíveis nas plataformas da Instituição, contemplando as informações sobre os cuidados preventivos individual e coletivo essenciais para esse período.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O protocolo de biossegurança aqui documentado foi fruto de uma construção coletiva, baseada em estudos científicos, práticos e em debates conjunturais protagonizados pela **Comissão Interna de Retorno às Atividades Letivas Presenciais**, pautando todas as orientações fundamentais a garantir segurança e bem-estar no atendimento aos estudantes, professores, colaboradores e demais públicos, ao longo deste momento pandêmico enfrentado.

O UniRios tem total consciência acerca da importância das medidas que envolvem, principalmente, aspectos procedimentais e de ordem comportamental em vista dos cuidados assumidos em prol da comunidade acadêmica e seus impactos positivos na preservação da saúde e vida humana.

Por isso, esta IES convoca todos os atores deste espaço universitário a uma conduta de responsabilidade uniforme e coletiva, fazendo do respeito as ações elencadas, a certeza de que tudo que estiver ao alcance da instituição será feito para garantir a continuidade e previsibilidade dos serviços prestados, além da realização daqueles que deles usufruem.

Vale ressaltar, ainda, que situações outras que porventura estejam omissas ou não contempladas pelas medidas aqui descritas, serão tratadas de forma excepcional pela comissão interna supracitada, bem como pela Reitoria do Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios, para os devidos equacionamentos e soluções.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Disponível em: www.unirios.edu.br

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, estudante regularmente matriculado(a) no ____ Período do Curso _____, turno _____, do Centro Universitário do Rio São Francisco - UniRios, instituição mantida pela Organização Sete de Setembro de Cultura e Ensino LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.866.455/0001-29, DECLARO, que:

I – estou ciente, tive acesso ao **Protocolo de Biossegurança do UniRios** no site www.unirios.edu.br e tomei conhecimento do inteiro teor deste documento, para que o retorno às atividades acadêmicas presenciais seja efetivado com segurança;

II – estou ciente da Resolução CONSU n. 01-0802020 editada pela Reitoria e Pró-Reitoria de Ensino, que estabelece orientações para o convívio social a serem seguidas pelos estudantes do UniRios enquanto estiverem realizando atividades acadêmicas presenciais, durante o período de emergência em saúde pública decorrente da pandemia COVID-19;

III – devo cumprir com todas as disposições contidas no Protocolo de Biossegurança do UniRios;

IV – em caso de descumprimento de alguma disposição do Protocolo de Biossegurança ficarei sujeito às sanções disciplinares previstas no Regimento do UniRios, além de ser impedido de realizar as atividades acadêmicas presenciais até minha completa adequação aos procedimentos e protocolos de biossegurança estabelecidos;

V – assumo total responsabilidade por eventuais consequências em relação ao descumprimento das disposições contidas no Protocolo de Biossegurança do UniRios.

Paulo Afonso-BA, ____ de _____ de 2020.

ESTUDANTE:

CPF:

ANEXO III

TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO E RESPONSABILIDADE PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

Disponível em: www.unirios.edu.br

Considerando a situação de pandemia causada pelo SARS-CoV-2 (NOVO CORONAVIRUS), a qual assola o mundo todo e o estado de isolamento social ordenado pelas Autoridades Governamentais e de Saúde;

Considerando as normas do Governo Federal de Vigilância de Saúde e as normatizações do Governo Estadual da Bahia em relação aos cuidados que se deve tomar para evitar ou minimizar os riscos de contaminação com o novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Centro Universitário do Rio São Francisco - UniRios, instituiu um Protocolo de Biossegurança que tem a finalidade de organizar os procedimentos e orientar a comunidade acadêmica com foco no cuidado com as pessoas, com medidas obrigatórias para retorno às atividades presenciais, a fim de minimizar a propagação do SARS-CoV-2 em todas as suas instalações;

Considerando que dentre a comunidade acadêmica estão pessoas de todas as idades inclusive os considerados grupo de risco;

Resolve o estudante DECLARANTE, de livre e espontânea vontade firmar o presente instrumento para declarar ciência, concordância e responsabilidade com relação ao retorno das atividades acadêmicas presenciais, **tendo em vista ser o(a) declarante do presente termo pessoa considerada do grupo de risco frente a pandemia COVID-19.**

Eu,

estudante regularmente matriculado(a) no ____ Período do curso _____, turno _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à

35

_____, DECLARO(A), para todos os fins de direito que tenho ciência de todos os problemas causados pela pandemia COVID-19, e dos riscos em relação ao contágio do coronavírus SARS-CoV-2, que tenho ciência do que está acontecendo em nível mundial, nacional, e especialmente no município de Paulo Afonso-BA, bem como, estou ciente de todas as medidas adotadas pelo UniRios em relação ao retorno das atividades presenciais da Instituição e, como pertencente ao denominado grupo de risco quero, de livre e espontânea vontade, retomar minhas atividades de forma presencial, mesmo não necessitando nesse momento.

Considerando que pertenço ao grupo de risco e que é de minha livre e espontânea vontade o retorno às atividades acadêmicas presenciais, declaro ser integralmente responsável pelo meu retorno às atividades acadêmicas presenciais neste momento, isentando o UniRios de quaisquer responsabilidades por fatos decorrentes da minha escolha.

Declaro ainda que fui devidamente informado que a qualquer momento posso optar por me afastar das atividades acadêmicas presenciais (da disciplina/componente curricular) que estou frequentando, devendo informar expressamente à coordenação do curso da reversão deste termo, e aguardar posicionamento da coordenação do curso quanto aos encaminhamentos acadêmicos possíveis e necessários, conforme previsão contida na Resolução CONSU Nº 01-0802020.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Paulo Afonso-BA, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____